



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.552/12

Denomina Antonio Rodrigues Mazini a Rua “A”, localizada no Jardim Janina.

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 279/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Antonio Rodrigues Mazini a Rua “A”, localizada no Jardim Janina, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Descrição: “Tem início no alinhamento da Estrada Antônio Jorge (ant. Estrada do Baruel) de onde segue numa distância de 497,00 metros até o seu final tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 metros, perfazendo uma área de 6.958,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote 3, lote 9, Rua “C”, lote 12, lote 17, lote 20, Rua “D”, lote 25, lote 28, lote 33, Rua “E” e área municipal deste loteamento, do lado esquerdo com lote 2, lote 10, Rua “C”, lote 11, lote 18, lote 19, Rua “D”, lote 26, lote 27, lote 34, Rua “E”, lote 35, lote 38 e o lote 39.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de janeiro de 2012, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração